



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.566, de 17 de dezembro de 2018.
(De autoria do Vereador José Muniz – PTB).

Dispõe sobre a alteração da ementa e do artigo 1º da Lei nº 1.912, de 06 de agosto de 2009, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.912, de 06 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o “Festival Cultural Gospel de Jaguariúna”, e dá outras providências”.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.912, de 06 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica instituído o “Festival Cultural Gospel de Jaguariúna”, no âmbito do Município de Jaguariúna, a ser realizado no mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município”.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 17 de dezembro de 2018




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo